



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI nº 1668 de 15 de dezembro de 1.994.

"Autoriza o PODER EXECUTIVO a construir Silos nas propriedades de médio e pequeno porte no Município de Luziânia"

DELFINO OCLECIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do PODER EXECUTIVO, autorizado a construir Silos nas propriedades rurais de médio e pequeno porte do Município de Luziânia, ficando ainda autorizado a abrir créditos Especiais e/ou suplementares, para suprir as despesas originárias da seguinte Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIANIA, aos 15 dias do mês de dezembro de 1.994.


DELFINO OCLECIO MACHADO
Prefeito Municipal